



C.M.D.C.A

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI**
Criado pela Lei Municipal nº 095/2001
Av. Central, 447, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000

RESOLUÇÃO nº 03/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a formação da Comissão Especial Eleitoral.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São José do Piauí, Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 095 de 03 de Abril de 2001, alterada pela Lei 027 de 06 de abril de 2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por quatro fases eliminatórias: Inscrição, capacitação, teste de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

ART 2º - Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros: Cristiane Bezerra Mendes Eulálio, Marleide de Jesus Silva Leal, Joyce Bezerra Araújo, Maria dos Remédios de Souza e Leidiane Rodrigues Leal Alves.

§ 1º A Comissão Especial Eleitoral será coordenada por Maria dos Remédios de Souza.

§ 2º Caso algum membro da Comissão Especial Eleitoral precisar ser afastado, será substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente.

ART 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



C.M.D.C.A

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI**
Criado pela Lei Municipal nº 095/2001
Av. Central, 447, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000

São José do Piauí, Piauí, 04 de Abril de 2019.

Eduardo Francisco de Sousa

Eduardo Francisco de Sousa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE